



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 189, DE 21 DE JULHO DE 2025

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.373/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 53/2024, de 16 de setembro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 47/2024, de 29 de fevereiro de 2024; a Portaria Ufersa/Prograd nº 171/2024, de 21 de agosto de 2024; o Ofício nº 9/2025 - CCEC-CAR, de 18 de julho de 2025; e o Ofício nº 47/2025 - DIR - CAR, de 18 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Civil - *Campus* Caraúbas.

§ 1º: Dispensar os servidores docentes Wendel Silva Cabral e Wellington Lorrann Gaia Ferreira da composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Civil - *Campus* Caraúbas.

§ 2º: Designar os servidores docentes Ana Paula Ferreira Ramos, Eduardo Morais de Medeiros, Jennef Carlos Tavares, Denilson Menezes de Jesus e Antonival Lopes do Nascimento Filho para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Civil - *Campus* Caraúbas.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Engenharia Civil - *Campus* Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador:

Gilvan Bezerra dos Santos Junior;

II - Vice-Coordenador:

Brenno Dayano Azevedo da Silveira;

III - Membros Docentes Titulares:

a) Adriano Costa de Oliveira;

b) Ana Paula Ferreira Ramos;

c) Eduardo Morais de Medeiros;

d) Jennef Carlos Tavares;

e) Leonete Cristina de Araújo Ferreira Medeiros Silva;

IV - Membros Docentes Suplentes:

a) Antonival Lopes do Nascimento Filho; e

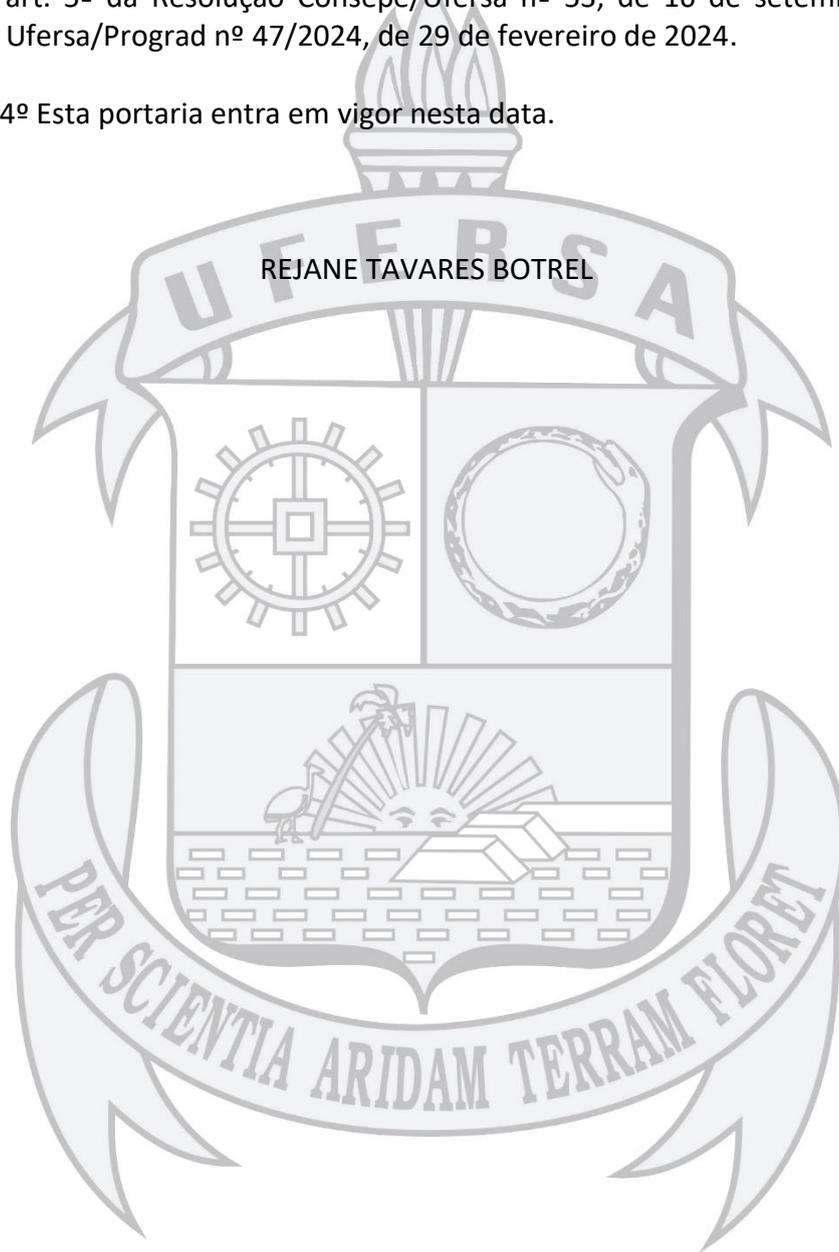
b) Denilson Menezes de Jesus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos integrantes do NDE, a saber, de 4 (quatro) anos, conforme o art. 5º da Resolução Consepe/Ufersa nº 53, de 16 de setembro de 2024, e nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 47/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.



REJANE TAVARES BOTREL